



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N° _____/2022
AUTORES: DEPUTADO JOÃO LUIZ

CONCEDE o título de cidadão do Amazonas ao
Ilustríssimo Dr. Thomas Law.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Ilustríssimo Dr. Thomas Law.

Parágrafo único. A entrega do título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2022.


JOÃO LUIZ
Deputado estadual

REPUBLICANOS.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao Ilustre Dr. Thomas Law.

O homenageado é Presidente do Ibrachina, fundador do Ibrawork Secretário Executivo da Frente Parlamentar do Congresso Nacional para o Desenvolvimento de Cidades Inteligentes - FP Smart Cities, presidente da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Vice-presidente do Conselho Consultivo do Comitê de Crise COVID-19 da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio Internacional e Investimentos – FrenCOMEX, especialista em Direito Civil e Processo Civil pela FAAP, especialista em Direito Penal Econômico pela GV–LAW – Fundação Getúlio Vargas, arbitro da XX Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot Court (Hong Kong e Viena), mestre em Direito das Relações Internacionais Econômicas da PUC-SP Membro da Comissão de Direito Urbanístico da OAB, conselheiro da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB, membro da UIA, IASP, ICCA, Conselheiro Sócio Diretivo da APECC, doutor em Direito Comercial pela PUC/SP, Autor dos livros "O Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras no Brasil" e "A Lei Geral de Proteção de Dados - Uma Análise Comparada ao Novo Modelo Chinês"

Durante a pandemia fez doações de cilindros de oxigênio e máscaras para o Estado do Amazonas.

Desta forma, prestando relevante serviço à população Amazonense. Percebe-se que a propositura se encontra respaldada nos termos da Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977, a qual exige os seguintes:

O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;
- b) resida ou tenha residido no território do Estado;
- c) possua caráter escoreito e conduta ilibada.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Assim, constata-se que o homenageado, Ilustre Dr. Thomas Law, preenche os requisitos supracitados, haja vista os relevantes serviços prestados, possui a reconhecida idoneidade moral, que é a qualidade de pessoa íntegra, ou seja, possui caráter escorreito e conduta ilibada exigida pela Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.

**PLENARIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 21 de outubro de 2022.**



JOÃO LUIZ
Deputado estadual

REPUBLICANOS.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



Dr. Thomas Law

Presidente do Ibrachina

Fundador do Ibrawork

Secretário Executivo da Frente Parlamentar do Congresso Nacional para o Desenvolvimento de Cidades Inteligentes - FP Smart Cities

Presidente da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Vice-presidente do Conselho Consultivo do Comitê de Crise COVID-19 da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio Internacional e Investimentos – FrenCOMEX

Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela FAAP

Especialista em Direito Penal Econômico pela GV-LAW – Fundação Getúlio Vargas

Árbitro da XX Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot Court (Hong Kong e Viena)

Mestre em Direito das Relações Internacionais Econômicas da PUC-SP

Membro da Comissão de Direito Urbanístico da OAB

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB

Membro da UIA, IASP, ICCA

Conselheiro Sócio Diretivo da APECC

Doutor em Direito Comercial pela PUC/SP

Autor dos livros "O Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras no Brasil" e "A Lei Geral de Proteção de Dados - Uma Análise Comparada ao Novo Modelo Chinês"

Documento 2022.10000.00000.9.041746
Data 21/10/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.041746

Origem

Unidade: DJL-PROJETOS
Enviado por: LUANA CRISTINA DE SOUZA CABRINI
Data: 21/10/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO 01 (UM) PROJETO DE LEI, PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.